



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 – RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Processo Nº 23068.015368/2022-15

A União, por intermédio da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Campus Universitário Alor de Queiroz Araújo, Vitória/ES, CEP: 29.075-910, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1379430 – SSP/ES, CPF nº 481.065.346-34, credenciado por decreto do Ministério da Educação, publicado no DOU de 19/03/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Garantia Serviços Especializados LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.142.975/0001-78, sediada na Rua Armando Guimarães, nº 150, Itararé, Vitória/ES – CEP 29047-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Carlos Fernandes Junior, portador da Carteira de Identidade nº 1.662.297, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo e CPF nº 086.549.267-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.015368/2022-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 17/2022, firmado entre as partes em 24/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - Da Vigência, e AJUSTAR o valor contratado em sua Cláusula Terceira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses a partir de 30/06/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1 O valor anual do contrato fica reduzido em R\$ 761,19 (setecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), conforme negociação junto à Contratada.

3.2 Pelo objeto contratado, devidamente justificado neste Termo Aditivo, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 19.340,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta reais)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 – RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deve renovar a garantia contratual, no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução do Contrato Original.

5. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá, no corrente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de recursos: 1000 e/ou 1050
PTRES: 229927
PI: MGESTN01RUN
Natureza da despesa: 339039

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as prevista neste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória - ES, (a data de assinatura será aquela informada no extrato do contrato)

REITOR DA UFES

GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1 - (assinatura realizada digitalmente por servidor da Instituição)
- 2 - (assinatura realizada digitalmente por servidor da Instituição)





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

Data e Hora de Criação: 24/05/2024 às 10:45:15

Documentos que originaram esse envelope:

- 2º Termo Aditivo Contrato 17.2022.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 4a40410cab98776d1f01bd9c16621dff7a498638fea10089285ecb4f825aa532

[SHA512]: 3337523b610c26e0c3408917e0128864ffad93221a7195aa2e643ca983f181f2ef7094c2bc2e1c1c2726e8a411b39bcd8670cea011f2da09642622404f40155

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO COMO CONTRATADO - Carlos Fernandes Junior (contratos@garantiase.com.br)

Data/Hora: 24/05/2024 - 14:40:56, IP: 189.112.36.145, Geolocalização: [36.6674, -78.39]

[SHA256]: bbc677168bcf768ae3b727c414b99c08ef88d87060df2fb31224b36eac2fb19e



ASSINADO COMO TESTEMUNHA - Kaio Regattieri Dos Santos (kaio.santos@ufes.br)

Data/Hora: 24/05/2024 - 14:50:38, IP: 200.137.65.108, Geolocalização: [-20.282902, -40.302470]

[SHA256]: 965670a2440a7d54428ed509368706aad03beae99dd6382d629227a9f25f8cc2



ASSINADO COMO TESTEMUNHA - Paulo Henrique Vieira Penha (paulo.penha@ufes.br)

Data/Hora: 24/05/2024 - 14:51:57, IP: 200.137.65.104

[SHA256]: 550dca9a96fff3914be35188baf7f354e1a574586d71ad06b951f281ed56e3cf

Histórico de eventos registrados neste envelope

24/05/2024 14:51:57 - Envelope finalizado por paulo.penha@ufes.br, IP 200.137.65.104

24/05/2024 14:51:57 - Assinatura realizada por paulo.penha@ufes.br, IP 200.137.65.104

24/05/2024 14:50:38 - Assinatura realizada por kaio.santos@ufes.br, IP 200.137.65.108

24/05/2024 14:40:56 - Assinatura realizada por contratos@garantiase.com.br, IP 189.112.36.145

24/05/2024 14:40:50 - Envelope visualizado por contratos@garantiase.com.br, IP 189.112.36.145

24/05/2024 10:53:09 - Envelope registrado na Blockchain por kassio.cordeiro@ufes.br, IP 131.255.21.128

24/05/2024 10:53:09 - Envelope encaminhado para assinaturas por kassio.cordeiro@ufes.br, IP 131.255.21.128

24/05/2024 10:45:16 - Envelope criado por kassio.cordeiro@ufes.br, IP 131.255.21.128